

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 106/2016 de 25 de Maio de 2016

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária do lote 50 do loteamento dos Milagres, com a área de 266,12 m², sito na Travessa dos Milagres, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada;

Considerando que a Casa do Povo dos Arrifes solicitou a cedência, a título definitivo e gratuito, do lote acima identificado para implantação de um ginásio ao ar livre, no âmbito de um projeto apoiado pelo PRORURAL.

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com os artigos 6.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Casa do Povo dos Arrifes, do lote n.º 50 do loteamento dos Milagres, com a área de 266,12 m², sito na Travessa dos Milagres, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana no artigo 3507.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 4268/20120403, e inscrito a favor da Região pela AP. 1 de 2006/01/25, Ap. 3 de 2006/01/25, AP. 10 2006/10/03 e AP. 11 de 2006/10/03, tendo por fim a implantação de um ginásio ao ar livre, de forma a promover o desporto e a ocupação de tempos livres, no âmbito de um projeto apoiado pelo PRORURAL;

2- O lote de terreno ora cedido fica sujeito às restrições ao direito de propriedade previstas no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio.

3- O auto de cessão, que será elaborado pela Direcção de Serviços do Património, constitui título bastante para efeitos de registo, cabendo ao Vice-Presidente do Governo Regional representar a Região no mesmo.

4- A presente Resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena, em 19 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.